

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

Lei Municipal Nº 1.696/2018

Denomina “**Sylvio Gomes**”, na Rua
Projetada A, no Bairro Boa Esperança, no
Município de Jerônimo Monteiro.

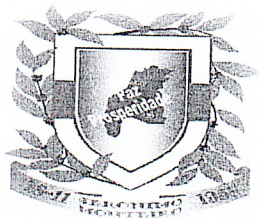
Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, de acordo com o artigo 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal o Prefeito sancionou, e eu **LENEANDRO BRAGA GOULART**, Vice-Presidente, de acordo com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**Sylvio Gomes**”, na Rua Projetada A, no Bairro Boa Esperança, no Município de Jerônimo Monteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 02 de maio de 2018.

LENEANDRO BRAGA GOULART
Vice-Presidente da Câmara Municipal
De Jerônimo Monteiro



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 02 de maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II Nº 66 – Lei Municipal 1.533 de 06/05/2015.

Lei Municipal Nº 1.696/2018

Denomina “**Sylvio Gomes**”, na Rua
Projetada A, no Bairro Boa Esperança,
no Município de Jerônimo Monteiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, aprovou, de acordo com o artigo 44, § 3º da Lei Orgânica Municipal o Prefeito sancionou, e eu **LENEANDRO BRAGA GOULART**, Vice-Presidente, de acordo com o artigo 44, § 7º da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, **Promulgo** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de “**Sylvio Gomes**”, na Rua Projetada A, no Bairro Boa Esperança, no Município de Jerônimo Monteiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro – ES, em 02 de maio de 2018.

LENEANDRO BRAGA GOULART
Vice-Presidente da Câmara Municipal
De Jerônimo Monteiro